

ATA Nº 001/2024 AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, sito a Rua Eduardo Drabecki, 247, bairro Vista Alegre, município de Rio Bonito do Iguaçu, realizou-se a Audiência Pública do primeiro quadrimestre 2025. A audiência para dar cumprimento ao § 4º da lei complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata a Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de cada Quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, combinado com art. 106 da Lei Orgânica municipal. Tendo como objetivo: I – Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2025, (janeiro, fevereiro, março, abril de 2025) da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, e II – Apresentação dos demonstrativos de aplicações de recursos nas áreas de educação, pessoal e área social referente ao primeiro quadrimestre de 2025. A convocação foi realizada através de Edital de convocação Publica de nº 004/2025 no Jornal Xagu, Edição nº 1471, página 06, do dia 21 de maio de 2025.

Esteve presente o presidente Luiz André Moreira, da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, do Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. A Sr. Renata Bocca Doertzbacher, na qualidade de contadora da Prefeitura Municipal, Tiago Xavier na qualidade de secretário de saúde. A Audiência teve como finalidade a apresentação das Metas Fiscais do primeiro Quadrimestre de dois mil e vinte e cinco, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril de 2025. A Sr. Renata Bocca Doertzbacher deu início à apresentação dos trabalhos com explanação, sendo o total geral do orçamento o valor de

R\$ 126.650.000,00 distribuídos em R\$ 3.700.000.00 para a Câmara Municipal, R\$ 20.260.000.00 Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais e R\$ 102.690.000.00 para orçamento da Prefeitura Municipal, em seguida apresentou a Receita Corrente Arrecadada de janeiro a abril de 2025, sendo o total de receitas corrente-bruto 29.491.733,43. Explanou sobre o confronto de receita arrecadada x despesa empenhada, onde a receita arrecadada no 1º quadrimestre de 2025 totalizou R\$30.044.971,13 com uma média mensal de R\$ 7.511.242,78 e a despesa empenhada para o mesmo período totalizou R\$ 23.168.382,51 com uma média mensal de 6.792.095,63. Conforme a cópia em anexo. Após, a Sr. Renata Bocca Doertzbacher elucidou sobre os demais assuntos, apresentou sobre a aplicação de recursos em educação, acumulado até o mês de abril de 2025, com a receita de base de cálculo o valor de 20.693.336,40, total de despesas da Educação 4.084.284,60, finalizando com o índice aplicado no período em 19,74%. Aplicação de recursos Fundeb acumulado até abril, mínimo de 70% acumulou em 62,83%, máximo de 30% acumulou em 1,31%, máximo de 10% acumulou em 35,86%. Em despesa com pessoal em 41,27%. Após, a Sr. Renata Bocca Doertzbacher explanou sobre o demonstrativo do percentual gasto por Órgão, total de 25.384.548,27 com percentual de 100%, aquisição de equipamentos permanentes total de 195.200,97. Finalizou abordando o Plano municipal de saúde, citando a emenda constitucional 29/2000, onde determina que seja obedecido um percentual mínimo de investimento em saúde anualmente, constituindo-se em pelo menos 15% do orçamento do município, das arrecadações próprias e das transferências legais constitucionais, com as devidas deduções legais. Enunciou que à aplicação de recursos em saúde acumulado até abril de 2025 foi de R\$ 20.693.336,40, em receita-base de cálculo para saúde, total de despesa com a saúde foi de R\$ 3.689.692,49, índice do Período 17,83%. Em seguida a Sr.

Renata Bocca Doertzbacher esclareceu dúvidas por parte dos interessados. O secretário de Saúde fez prestação de contas para o 1º quadrimestre equivalente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril de 2025. O secretário de saúde Tiago Xavier compartilhou os seguintes dados: Janeiro: atendimentos especializados 818, Exames especializados 723, viagens (Curitiba, Cascavel, Guarapuava) um total de 191. Fevereiro: atendimentos especializados 837, exames especializados 846, viagens (Curitiba, Cascavel, Guarapuava) 307. Março: atendimentos especializados 964, exames especializados 949, viagens (Curitiba, Cascavel, Guarapuava) 331. Abril: atendimentos especializados 1.014, exames especializados 842, viagens (Curitiba, Cascavel, Guarapuava) 358. Explicou o relatório de atendimentos conforme cada unidade de saúde, ESF ARAPONGAS E ARAPONGAS II, total de 3.962 atendimentos, ESF CAMPO DO BRUGRE 2.237 atendimentos, ESF CENTRO NOVO 2.193 atendimentos, UBS CENTRAL, ESFRURAL E SEDE 17.246 atendimentos, EQUIPE e MULTI 2.704 atendimentos, totalizando 28.342 atendidos. Despesas com viagens, diárias, veículos e oxigênio no quadrimestre todo foi: 3.663 pacientes em viagens, 46.310,00 despesas com diárias, 222.375,30 despesas com veículos, 33.264,00 despesas com oxigênio. Despesas com exames laboratoriais no próprio município para o quadrimestre todo exames laboratoriais: 6.580 exames laboratoriais (laboratório AGAPE), 76.032,71 exames licitação (laboratório AGAPE); 9.428 exames laboratoriais (laboratório SÃO JOSÉ), 135.382,51 exames licitação (laboratório SÃO JOSÉ). Fez também um relatório sobre as viagens para todo o quadrimestre foram 753 deslocamentos. Nada mais havendo a se tratar, o secretário de saúde encerrou a Audiência Pública. Esta ata foi lavrada por mim, Laercia Appio Schimit a qual assino com os demais presentes no registro de presença que segue em anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
BONITO DO IGUAÇU**
Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE DE 2025
JANEIRO A ABRIL

- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**
- Avaliação do Cumprimento do PMS**



Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000

“§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”



ORÇAMENTO ESTIMADO PARA 2025		2025
DESPESAS FIXADAS		126.650.000,00
Orçamento da Câmara Municipal		3.700.000,00
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais		20.260.000,00
Orçamento da Prefeitura Municipal		102.690.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		126.650.000,00



RECEITA CORRENTE ARRECADADA

2025 – JANEIRO A ABRIL

Receita Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.083.755,69
Rendimentos Patrimonial	460.985,56
Receitas Agropecuárias / <u>Serviços</u>	14.610,00
Receita de Contribuições	385.645,00
Transferências Correntes	26.902.724,07
<i>Transf. da União</i>	14.328.410,77
<i>Transf. do Estado</i>	7.799.468,01
<i>Transf. Fundeb</i>	4.763.205,58
<i>Outras Instituições</i>	11.639,71
Outras Receitas Correntes	644.013,11
TOTAL RECEITAS CORRENTES	29.491.733,43
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	553.237,70
Operação de Crédito	0,00
<u>Transferência de Capital</u>	553.237,70
<u>Alienação de Bens</u>	0,00



CONFRONTO RECEITA ARRECADADA X DESPESA EMPENHADA

RECEITA ARRECADADA

Até 1º Quad.
2025

RECEITA CORRENTE ARRECADADA

29.491.733,43

RECEITA DE CAPITAL ARRECADADA

553.237,70

TOTAL

30.044.971,13

Média Mensal

7.511.242,78

DESPESA EMPENHADA

Até 1º Quad.
2025

DESPESA MANUTENÇÃO

23.281.116,70

DESPESA CAPITAL

2.598.689,25

TRANSFERENCIA CAMARA VEREADORES

1.233.333,32

TRANSFERENCIA – TAXA DE ADM - RPPS

55.243,24

TOTAL

23.168.382,51

Média Mensal

6.792.095,63



% EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO		Acumulado até Abril de 2025
Receita base de cálculo		20.693.336,40
Total das Despesas Para Fins de Limite		4.084.284,60
Índice aplicado no período		19,74%



% FUNDEB

APLICAÇÃO DE RECURSOS FUNDEB		Acumulado até Abril / 2025
Mínimo de 70%		62,83%
Máximo de 30%		1,31%
Máximo de 10%		35,86%



DESPESA COM PESSOAL

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL			
DATA BASE	DESPESA COM PESSOAL	RCL	PERCENTUAL MEDIDO
31/12/2016	17.836.642,42	38.030.163,53	46,90%
31/12/2017	19.096.658,31	38.362.696,31	49,78%
31/12/2018	20.583.656,29	40.984.876,98	50,22%
31/12/2019	22.051.306,78	44.537.867,09	49,51%
31/12/2020	20.712.248,41	47.976.238,89	44,17%
31/12/2021	23.396.853,18	51.814.658,30	49,39%
31/12/2022	27.377.521,36	61.215.633,31	46,29%
31/12/2023	30.547.711,69	67.849.332,75	45,02%
31/12/2024	33.905.054,02	79.564.008,83	42,61%
30/04/2025	34.205.392,73	82.880.937,39	41,27%



Demonstrativo do Percentual Gasto por Órgão

Órgão	Empenhado	Percentual
Executivo Municipal	424.559,71	1,67%
Secretaria de Administração	832.499,32	3,28%
Secretaria de Finanças	359.242,17	1,42%
Secretaria de Obras e Urbanismo	2.976.953,01	11,73%
Secretaria de Educação Cultura e Esporte	8.421.688,65	33,18%
Secretaria de Saúde	6.203.276,04	24,44%
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	1.030.716,21	4,06%
Secretaria de Viação	3.030.106,38	11,94%
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Municipal	180,00	0,00%
Secretaria de Assistência Social	992.499,11	3,91%
Secretaria de Assuntos Comunitários	275.349,00	1,08%
Encargos Gerais do Município	837.478,67	3,30%
TOTAL	25.384.548,27	100%



Aquisição Equipamentos Materiais

Permanentes – Até 1º

QUADRIMESTRE

Secretaria	Valor
Executivo Municipal	670,95
Secretaria de Administração	7.925,00
Secretaria de Finanças	0,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	4.719,00
Secretaria Educação Cultura e Esporte	37.929,18
Secretaria de Saúde	114.836,64
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	0,00
Secretaria de Viação	0,00
Secretaria de Assistência Social	29.120,20
TOTAL	195.200,97



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Emenda Constitucional 29/2000

Determina que seja obedecido um percentual mínimo de investimento em saúde **anualmente**, constituindo-se em pelo menos 15% do orçamento do município, das arrecadações próprias e das transferências legais constitucionais, com as devidas deduções legais.



% SAÚDE

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE		Acumulado até Abril/2025
Receita - Base de cálculo para saúde		20.693.336,40
Despesa - Base de cálculo para saúde		3.689.692,49
Índice aplicado no período		17,83

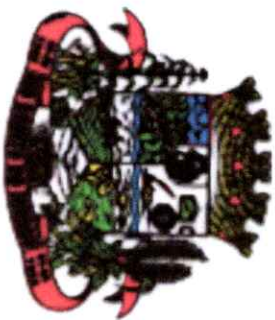


Lei Complementar nº 141/2012

“Art. 36. O gestor do SUS [...] elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, [...], as seguintes informações:

- I - montante e fonte dos recursos aplicados [...];
- II - auditorias realizadas ou em fase de execução[...];
- III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, [...].

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
BONITO DO IGUAÇU**
Estado do Paraná

OBRIGADA PELA PRESENÇA!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO
IGUAÇU - PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

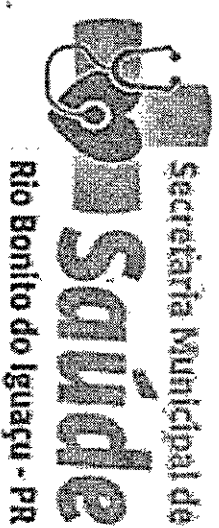
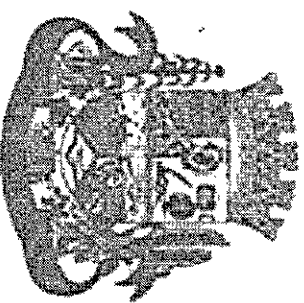
CONTAS BANCARIAS - SAÚDE

BCO	CTA	FTE	SAUDE = 09.271.457/0001-05	SALDO EM 31/12/2024	RECEITAS	DESPESAS	SALDO EM 30/04/2025
BB	7010-6	303	FMS 15%	174.485,63	3.609.054,70	3.761.952,82	21.587,51
CEF	624085-9		CUSTEIO SERV. PÚBL. SAÚDE	255.888,28	1.606.057,69	1.360.453,96	501.492,01
CEF	624095-6	1017	EMENDAS	100.000,00	-	100.000,00	-
CEF	624092-1		PISO ENFERM FEDERAL	37.819,35	1.035,36	6.914,94	31.939,77
BB	23323-4	1496	FAE/MAC - AT. MEDIA e ALTA COMP.	3.867,12	117,78	-	3.984,90
BB	12738-8	1518	INVESTIMENTO ESTADO	515.887,40	66.039,21	37.454,39	544.472,22
BB	12737-X	1494	CUSTEIO ESTADO	395.505,22	274.386,61	84.483,34	585.408,49
TOTAL				1.483.453,00	5.556.691,35	5.351.259,45	1.688.884,90

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prestação de Contas Primeiro Quadrimestre 2025

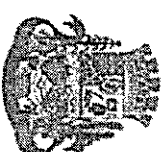




Mês de Janeiro - ASSISCOP

Atendimentos especializados

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
ORTOPEDIA	193
CARDIOLOGIA	26
NEUROLOGIA	38
PSQUIATRIA	4
ENDROCRINO	8
DERMATOLOGIA	10
OTORRINO	9
OFTALMO	60
PNEUMOLOGIA	4
GINECOLOGIA/OBSTETRIA	18
PEDIATRIA	29
CARDIO QUÁLICIS	5
QUÁLICIS	1
NEUROPEDIATRIA	1
GASTRO	4
HEMATOLOGISTA	3
ASS. TEA	341
UROLOGISTA	24
CIRURGIA GERAL	40
TOTAL	818

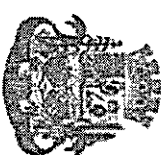


Mês de Janeiro - ASSISCOP

Exames especializados

TIPO	QTD
HOLTER 24 HORAS	1
TESTE ERGOMETRICO	5
ECOCARDIOGRAMA	7
ELETROCARDIOGRAMA	12
ENDOSCOPIA	5
COLONOSCOPIA	0
POLIECTOMIA	0
MUCOSECTOMIA	0
CRIMOSCOPIA	0
RESSONANCIA MAGNETICA	1
TOMOGRAFIA	44
ANGIOTOMOGRAFIA	2
UROTOLOGRAFIA	0
ULTRASSONOGRAFIA	264
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	6
MAMOGRAFIA	0
RAIO X	237
PROCEDIMENTO ORTOPEDIA	25
MAPEAMENTO DE RETINA	0
ESPIROMETRIA	3
VIDEONASOFIBROSCOPIA	0

TIPO	QTD
VIDEOLARINGOSCOPIA	0
B.E.R.A.	0
OTOEMISSÃO PRODUTOS DE DISTORÇÃO	0
AUDIOMETRIA	0
IMPEDANCIOMETRIA	0
EXAMES LABORATORIAIS	104
EXAMES BIÓPSIAS SIMPLES	5
EXAMES PEÇAS CIRÚRGICAS OU ANATÔMICAS	0
EXAMES COLORAÇÃO ESPECIAL DE PELE POR PEÇA	1
EXAMES PD GRUPO DE LINFONODOS	0
USG DE GLOBO OCULAR MONOCULAR	0
CAPSULOTOMIA COM YAG LASER MONOCULAR	0
ANGIOFLUORESCENCIÓGRAFIA BINOCULAR	0
BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	0
TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA BINOCULAR	0
TONOMETRIA	0
RETINOLOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	0
PAQUIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	1
FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR POR SESSÃO	0
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	0
TOTAL	723

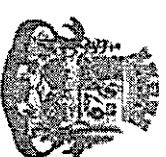


Mês de Janeiro - ASSISCOP

Viagens

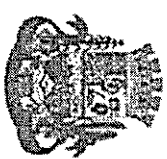
LOCAL	QTDE. PACIENTES
CURITIBA	83
CASCATEL	92
GUARAPUAVA	16
TOTAL	191

Mês de Fevereiro - ASSISCOP



Atendimentos especializados

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
ORTOPEDIA	242
CARDIOLOGIA	33
NEUROLOGIA	0
PSQUIATRIA	5
ENDROCRINO	9
DERMATOLOGIA	10
OTORRINO	14
OF TALMO	52
PNEUMOLOGIA	4
GINECOLOGIA/OBSTETRIA	29
PEDIATRIA	180
CARDIO QUALICIS	2
QUALICIS	5
GINECOLOGISTA QUALICIS	13
GASTRO	5
NEUROPEDIATRA	1
HEMATOLOGISTA	6
ASS. TEA	151
UROLOGISTA	16
CIRURGIA GERAL	60
TOTAL	837

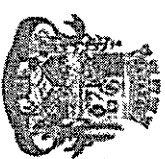


Mês de Fevereiro - ASSISCOP

Exames especializados

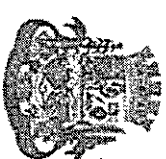
Tipo	QTD	Tipo	QTD
MAPA 24 HORAS	0	VIDEOLARINGOSCOPIA	0
HOLTER 24 HORAS	7	BIERIA	0
TESTE ERGOMETRICO	6	OTOEMISSAO PRODUTOS DE DISTORÇÃO	0
ECOCARDIOGRAMA	6	AUDIOMETRIA	6
ELETROCARDIOGRAMA	14	IMPEDANCIOMETRIA	4
ENDOSCOPIA	20	EXAMES LABORATORIAIS	74
COLONOSCOPIA	8	EXAMES BIÓPSIAS SIMPLES	3
POLIPECTOMIA	5	EXAMES PEÇAS CIRURGICAS OU ANATÔMICAS	4
MUCOSECTOMIA	0	EXAMES COLORAÇÃO ESPECIAL DE PELE POR PEÇA	1
CROMOSCOPIA	8	EXAMES PD GRUPO DE LINFONODOS	0
RESSONANCIA MAGNETICA	0	EXAMES ESTRUTURAS VISHINHAS/MARGENS CIRURGICAS	5
TOMOGRAFIA	46	USG DE GLOBO OCULAR MONOCULAR	0
ANGIOTOMOGRAFIA	2	CAPSULOTOMIA COM YAG LASER MONOCULAR	0
UROTOMOGRAFIA	0	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	3
ULTRASSONOGRAFIA	177	PD FRAGMENTOS DE MESMO ORGAO TOPOGRAFIA	9
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	48	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA BINOCULAR	2
ECOCARDIOGRAFIA DOPPLER FETAL	1	TONOMETRIA	4
RAIO X	292	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	0
PROCEDIMENTO ORTOPEDIA	48	PAQUIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	3
MAPEAMENTO DE RETINA	16	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR POR SESSÃO	0
ESPIROMETRIA	9	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	1
ELEITROENCEFALOGRAMA	14	TOTAL	846

Mês de Fevereiro - ASSISCOP



Viagens

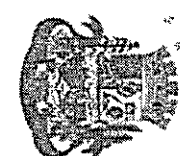
LOCAL	QTDE. PACIENTES
CURITIBA	170
CASCAVEL	113
GUARAPUAVA	24
TOTAL	307



Mês de Março - ASSISCOP

Atendimentos especializados

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
ORTOPEDIA	215
CARDIOLOGIA	26
NEUROLOGIA	42
PSQUIATRIA	5
ENDROCRINO	12
DERMATOLOGIA	9
OTORRINO	41
OTALMO	47
PNEUMOLOGIA	2
GINECOLOGIA/OBSTETRIA	109
PEDIATRIA	171
QUALICIS	5
GINECOLOGISTA QUALICIS	8
NEUROPEDIATRA	4
CARDIO QUALICIS	8
GASTRO	3
HEMATOLOGISTA	5
ASS. TEA	193
UROLOGISTA	17
CIRURGIA GERAL	42
TOTAL	964



Mês de Março - ASSISCOP

Exames especializados

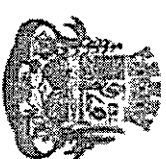
TIPO	QTD	TIPO	QTD
MAPA 24 HORAS	4	VIDEOLARINGOSCOPIA	0
HOLTER 24 HORAS	5	B.I.E.R.A.	1
TESTE ERGOMETRICO	6	OTOEMISSION PRODUTOS DE DISTORCAO	0
ECOCARDIOGRAMA	6	AUDIOMETRIA	8
ELETROCARDIOGRAMA	11	IMPEDANCIOMETRIA	3
ENDOSCOPIA	26	EXAMES LABORATORIAIS	113
COLONOSCOPIA	5	EXAMES BIÓPSIAS SIMPLES	2
POLIPECTOMIA	2	EXAMES PEÇAS CIRURGICAS OU ANATOMICAS	2
MUCOSECTOMIA	1	EXAMES COLORAÇÃO ESPECIAL DE PELE POR PEÇA	2
CROMOSCOPIA	3	PD FRAGMENTOS DE MESMO ORGAO TOPOGRAFIA	2
RESSONANCIA MAGNETICA	3	EXAMES PD GRUPO DE LINFONODOS	1
TOMOGRAFIA	71	EXAMES ESTRUTURAS VISINHAS/MARGENS CIRURGICAS	0
ANGIOTOMOGRAFIA	1	USG DE GLOBO OCULAR MONOCULAR	4
ELETROENCEFALOGRAMA	2	CAPSULOTOMIA COM YAG LASER MONOCULAR	1
UROTOMOGRAFIA	1	ANGIOFLUORESCINOGRAMA BINOCULAR	4
ULTRASSONOGRAFIA	226	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	0
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	17	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA BINOCULAR	0
DENSITOMETRIA OSSEA	0	TONOMETRIA	2
MAMOGRAFIA	42	RETINOGRAMA COLORIDA BINOCULAR	0
RAIO X	314	PAQUIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	0
PROCEDIMENTO ORTOPEDIA	48	FOTOGRAFIAÇÃO A LASER MONOCULAR POR SESSÃO	2
MAPEAMENTO DE RETINA	3	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	0
ESPIRIMETRIA	3		
VIDEOANOSCOPIA	2	TOTAL	949

Mês de Março - ASSISCOP

Viagens

LOCAL	QTDE. PACIENTES
CURITIBA	177
CASCVEL	128
GUARAPUAVA	26
TOTAL	331





Mês de Abril - ASSISCOP

Atendimentos especializados

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
ORTOPEDIA	239
CARDIOLOGIA	32
NEUROLOGIA	0
PSIQUIATRIA	7
ENDROCRINO	9
DERMATOLOGIA	7
OTORRINO	18
OF TALMO	35
PNEUMOLOGIA	3
GINECOLOGIA/OBSTETRIA	100
PEDIATRIA	230
QUALICIS	5
GINECOLOGISTA/QUALICIS	14
NEURO/PEDIATRIA	3
CARDIOLOGISTA/QUALICIS	2
GASTRO	2
HEMATOLOGISTA	3
ASS. TEA	236
UROLOGISTA	14
CIRURGIA GERAL	62
TOTAL	1.014

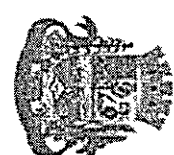


Mês de Abril - ASSISCOP

Exames especializados

Tipo	QTD
MAPA 24 HORAS	2
HOLTER 24 HORAS	2
TESTE ERGOMETRICO	1
ECOCARDIOGRAMA	12
ELETROCARDIOGRAMA	9
ENDOSCOPIA	25
COLONOSCOPIA	2
ELETRORRENOCEFALOGRAMA	4
POLIPECTOMIA	0
MUGOSECOTOMIA	0
GROMOSCOPIA	0
DENSITOMETRIA OSSSEA	1
RESSONANCIA MAGNETICA	2
TOMOGRAFIA	43
ANGIOTOMOGRAFIA	0
UROTOMOGRAFIA	1
ULTRASSONOGRAFIA	250
ECOCARDIOGRAMA DOPPLER FETAL	3
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	28
DENSITOMETRIA OSSEA	1
RAIO X	312
PROCEDIMENTO ORTOPEDIA	51
MAPEAMENTO DE RETINA	8
ESPIROMETRIA	7
VIDEONASOFIBROSCOPIA	0

Tipo	QTD
VIDEOLARINGOSCOPIA	0
B.E.R.A	0
OTOEMIÇÃO PRODUTOS DE DISTORÇÃO	0
AUDIOMETRIA	1
IMPEDANCIOMETRIA	0
EXAMES LABORATORIAIS	50
EXAMES BIÓPSIAS SIMPLES	6
EXAMES PEÇAS CIRÚRGICAS OU ANATÔMICAS	4
EXAMES COLORAÇÃO ESPECIAL DE PELE POR PEÇA	1
EXAMES PD GRUPO DE UNFONODOS	5
CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	1
EXAMES ESTRUTURAS VISINHAS/MARGENS CIRÚRGICAS	0
USG DE GLOBO OCULAR MONOCULAR	4
CAPSULOTOMIA COM YAG LASER MONOCULAR	0
ANGIOFLUORESCENCIOTOMOGRAFIA BINOCULAR	0
BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	0
TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA BINOCULAR	1
TONOMETRIA	3
RETINOGRAMA COLORIDA BINOCULAR	1
PAQUIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	0
FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR POR SESSÃO	0
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	1
TOTAL	842



Mês de Abril - ASSISCOP

Viagens

LOCAL	QTDE. PACIENTES
CURITIBA	196
CASCAVEL	136
GUARAPUAVA	26
TOTAL	358

Relatório de atendimentos do quadrimestre Por Unidade de Saúde

LOCAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
ESF ARAPONGAS E ARAPONGAS II	116	1139	1195	1512	3962
ESF CAMPO DO BUGRE		719	656	862	2237
ESF CENTRO NOVO	23	641	655	874	2193
USB CENTRAL, ESF RURAL E SEDE	4665	3916	3913	4752	17246
EQUIPE eMULTI	430	647	813	814	2704
TOTAL					28342



Despesas com viagens, diárias, veículos e oxigênio, no quadrimestre

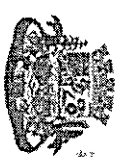
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
QUANTIDADE DE PACIENTES EM VIAGEM	761	889	923	1090	3.663
DESPESAS COM DIÁRIAS	12.930,00	10.520,00	10.890,00	11.970,00	46.310,00
DESPESAS COM OS VEÍCULOS	24.700,18	82.394,85	58.451,29	56.828,98	222.375,30
DESPESA COM OXIGÊNIO	10.224,00	7.632,00	9.792,00	5.616,00	33.264,00



Despesas com exames Laboratoriais no Município.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
EXAMES LABORATORIAIS NO AGAPE	1166	2071	1908	1435	6.580
EXAMES LICITAÇÃO LABORATÓRIO AGAPE	14.675,18	23.248,62	21.844,03	16.264,88	76.032,71
EXAMES LABORATORIAIS NO SÃO JOSÉ	2232	2214	1957	3025	9.428
EXAMES LICITAÇÃO LABORATÓRIO SÃO JOSÉ	30.978,54	31.678,80	29.355,70	43.369,47	135.382,51





Relatório de Viagens

LOCAIS DE TRANSFERÊNCIAS /MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
CURITIBA	25	16	18	19	78
GUARAPUAVA	99	106	96	114	415
PATO BRANCO	11	4	6	5	26
CASCABEL	30	15	20	22	87
FRANCISCO BELTRAO	1	0	2	0	3
QUEDAS DO IGUAÇU	0	0	0	1	1
ARAPONGAS	1	0	0	0	1
PONTA GROSSA	0	0	0	1	1
VAIPIORA	2	1	0	0	3
CHOPINZINHO	3	5	4	4	16
APUCARANA	1	0	0	0	1
LARANJEIRAS DO SUL	0	32	35	40	107
ROLÂNDIA	0	1	0	1	2
NOVA LARANJEIRAS	0	0	4	4	8
DOIS VIZINHO	0	0	2	1	3
MARINGÁ	0	0	1	0	1

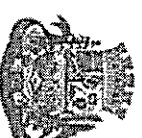
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Sabemos que a participação social é difícil, e muitas vezes desafiadora, mas uma sociedade mais justa e democrática só se constrói quando todos participam.

Obrigado pela presença!



REGISTRO DE PRESENÇA

Participação na Audiência Pública realizada dia 28/05/2025 às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, conforme edital de convocação nº 004/2025, tendo como objetivo: I – Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2025 (janeiro, fevereiro, março, abril de 2025) da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu; e II – Apresentação dos demonstrativos de aplicação de recursos nas áreas de educação, pessoal e área social referente ao primeiro quadrimestre de 2025, no Município de Rio Bonito do Iguaçu;

[illegible]



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2025

EU PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E, PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A COMISSÃO REFERIDA NO § 1º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVO:

CONVOCAR a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal, bem como a sociedade civil organizada, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025, às 14h00min (quatorze horas), nas dependências da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, sito a Rua Eduardo Drabecki, nº 247, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, tendo como objetivo:

I - Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2025 (janeiro, fevereiro, março e abril de 2025) da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu; e

II - Apresentação dos demonstrativos de aplicação de recursos nas áreas de educação, pessoal e área social referente ao primeiro quadrimestre de 2025, no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em 19 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2025

NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000 de 13 de setembro de 2000, a qual define os limites, e assegura a aplicação mínima da receita resultante de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, e estabelece a obrigatoriedade da aplicação desses recursos por meio de Fundos de Saúde, que são acompanhados e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde, e

Considerando também o disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual enfatiza a Transparência da Gestão Fiscal,

RESOLVO:

CONVOCAR a Sociedade Civil Organizada do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para participarem da audiência pública, que se realizará dia 28 (vinte e oito) de maio do corrente ano, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, sito a Rua Eduardo Drabecki, nº 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu, com objetivo de efetuar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS, deste Município, relativo ao primeiro quadrimestre de 2025 (janeiro, fevereiro, março e abril de 2025).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 19 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 126/2025
DATA: 13/05/2025

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 73/2024 de 07/03/2024 que nomeia a Comissão Encarregada de Análise de Acidentes e Danos Envolvendo Veículos, Máquinas e Equipamentos Públicos e valores em veículos de transporte coletivo e prestadores de serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 05193 DE 23/11/93 COMBINADO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 390/2002 DE 15/10/2002, RESOLVE

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 073/2024, de 07/03/2024, que nomeia a COMISSÃO MUNICIPAL ENCARGADA DE ANÁLISE DE ACIDENTES E DANOS ENVOLVENDO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, e também, PROCEDER VITÓRIA EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS BEM COMO EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O RENOVO, servidor público ocupante do cargo efetivo de Motorista, sob o nome de CARLOS SIQUEIRA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, JOSEVAL ALMEIDA DE MORAES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 131/2025
DATA: 16/05/2025

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE EM LEI, E

CONSIDERANDO O ÓBITO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA SRA. IVONE TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA;

CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO QUE O ÓBITO OCASIONOU NA FAMÍLIA AMIGOS, FUNCIONÁRIOS, COMUNIDADE ESCOLAR BEM COMO TAMBÉM NA POPULAÇÃO EM GERAL, RIO BONITO.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 2 (dois) dias a partir desta data, em todo o território do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em virtude do falecimento da Funcionária Pública Sra. IVONE TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA, ocorrido em 16/05/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 134/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Eletiva e Concede Pensão Por Morte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA SEÇÃO V DO CAPÍTULO III DO TÍTULO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.450/2023 DE 4 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RESOLVE.

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento da Servidora Pública Sra. IVONE TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 225-1, RG nº 7.373.889-0-PR e CPF sob o nº 022.720.693-44, nomeada por meio do Decreto nº 305/1996 de 06/02/1996 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e reatada por meio do Decreto nº 1254/2003 de 23/04/2003, para o cargo efetivo de Zeadora, PICA CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE DA SEGURADA, ao respectivo dependente, infra relacionado, a partir de 19/05/2025, no valor de R\$ 2.051,89 (Dois mil, cinquenta e um reais e nove centavos) mensais, que compreende a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, cujo valor fica estabelecido da seguinte forma na seguinte proporção:

I – 100,00% (cem por cento), equivalente a R\$ 2.051,89 (Dois mil, cinquenta e um reais e nove centavos) ao exsposo Sr. AIRTON DE JESUS MACHADO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 762.241.980-34.

Art. 2º A Pensão que trata o artigo 1º será atualizada no mesmo percentual e na mesma data, sempre que se houver recomposição salarial dos servidores em atividade.

Art. 3º As despesas referentes a presente PENSÃO, concesso à conta do Regime Próprio de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu, RPPS/Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu – FUNPREBI.

Art. 4º Fica excluída a partir de 18/05/2025, a Sra. IVONE TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA, do cargo efetivo de Zeadora, Nível 1º, Referência, 10", cargo horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 225-1, inscrita no RG sob o nº 7.373.889-0-PR e CPF sob o nº 022.720.693-44, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude de seu falecimento ocorrido em 16/05/2025, ficando declarada a vacância do cargo efetivo de Zeadora nesta data.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 20 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E, PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A COMISSÃO REFERIDA NO § 1º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.510/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Cria o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências.

FACIO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Bonito do Iguaçu o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado a garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 16 e 21 anos de idade, através de medidas protetivas de urgência, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinadas pela autoridade competente.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, Incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que visa à proteção integral do adolescente de sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II - acolhido: criança ou adolescente afastada de sua família natural ou extensa em razão de medida protetiva prevista no art. 101 ou outra determinação judicial;

III - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;

IV - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

V - família substituta: a colocação em família substituída, feita-se mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;

VI - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar para se dispor a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

VII - bolsa-auxílio: o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança acolhida e excepcionalmente jovem de 18 a 21 anos em situação de acolhimento, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

CAPÍTULO II DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 3º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o cumprimento do ciclo de violências de direitos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, Inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituída;

IV - contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituída, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

Art. 4º A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da política de assistência social do município que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I - Poder Judiciário do Estado do Paraná.

II - Ministério Público do Estado do Paraná.